



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 152/05**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 3/03/2005, no uso de suas atribuições, competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, de 03/06/91 e Lei Municipal 7536, de 19/06/98.

Considerando a necessidade do controle populacional de cães e gatos em Belo Horizonte;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação, Municipalização, emitido em 26/11/2004.

Resolve:

Aprovar o contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde e Organizações Não Governamentais de proteção animal para execução de cirurgias de ovário salpingo-histerectomia e orquiectomia de cães e gatos, identificação, registro, vacinação anti-rábica dos animais e desenvolvimento de atividades educativas sobre posse responsável de animais domésticos no município de Belo Horizonte, com as seguintes ressalvas:

1. Que o contrato tenha a duração de um ano após a assinatura do mesmo;
2. Que neste período de um ano, a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte construa o bloco cirúrgico para a realização de cirurgias;
3. Que após o término do contrato, caso a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte não tenha construído o bloco cirúrgico, o referido contrato deverá ser encaminhado ao plenário do Conselho para apreciação e avaliação;
4. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da execução do contrato;
5. Que a contratação da ONG seja feita por processo licitatório.

Belo Horizonte, 3 de março de 2005.

FÁTIMA REGINA FONSECA LIMA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814  
e-mail: [cmsbh@pbh.gov.br](mailto:cmsbh@pbh.gov.br)